



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de 11 de 2010

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.427 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.392 de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA**

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

06.08.244.0017.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 2.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

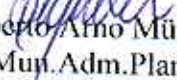
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de novembro de 2010.

  
Olívar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

